



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de São Roque de Minas/MG através da Secretaria Municipal de Educação faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de excepcional interesse público, na forma determinada neste edital, para os seguintes cargos:

- I - Professor de Educação Básica – PEB (Regente de Turmas de Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Sede do Município, Distritos e Zona Rural).
- II – Professor de Educação Básica – PEB (Especialização em Informática).
- III – Professor de Educação Básica – PEB (Especialização em Inglês).

### I – DOS CARGOS

#### **II - CARGO: Professor de Educação Básica – PEB PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar como REGENTE DE TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Local de Exercício: E. M. Guia Lopes/Cemei Márcio Ferreira.

VAGAS: 04

Local de Exercício: E. M. São José do Barreiro – Distrito de São José do Barreiro.

VAGA: 01

Local de Exercício: E. M. Serra da Canastra – Distrito de Serra da Canastra.

VAGAS: 05

Local de Exercício: E. M. Clementino Leite – Região de Buracas.

VAGAS: 05

NO ATO DA INSCRIÇÃO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ESCOLHER O CARGO/LOCALIDADE QUE TEM INTERESSE EM LECIONAR.

#### ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:

1º - Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil em Prática de Ensino, OU

2º - Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, OU

3º - Curso Normal em nível médio – Magistério com habilitação para docência na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (vinte e quatro) horas a serem cumpridas de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**I.II - CARGO: Professor de Educação Básica – PEB (Especialização em Informática)**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para COORDENAR AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

VAGAS: 01

Lotação e Local de Exercício: E. M. Guia Lopes.

**ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:**

1º - Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil em Prática de Ensino, OU

2º - Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, OU

3º - Curso Normal em nível médio – Magistério com habilitação para docência na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

4º - Curso Superior em: Sistema da Informação e/ou Processamento de Dados e/ou Ciência da Computação e/ou Curso de Tecnologia em área de conhecimento afim E Formação Pedagógica para Docentes (complementação pedagógica), acompanhado de histórico escolar.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (vinte e quatro) horas a serem cumpridas de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

**I.III - CARGO: Professor de Educação Básica – PEB (Especialização em Inglês)**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar como PROFESSOR DE INGLÊS NAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

VAGAS: 02

Lotação e Local de Exercício: E. M. Guia Lopes/Cemei Márcio Ferreira.

**ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:**

1º - Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil em Prática de Ensino, OU

2º - Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, OU

3º - Curso Normal em nível médio – Magistério com habilitação para docência na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

4º - Curso Superior completo em: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (vinte e quatro) horas a serem cumpridas de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

## II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar em envelope pardo, devidamente lacrado e identificado, juntamente com os pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado e títulos para pontuação, os documentos abaixo relacionados:

- Fotocópia do CPF e da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- Certidão de Tempo de Serviço que comprove experiência no cargo pleiteado;
- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

## III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – Local: Secretaria Municipal de Educação.

2 – Período: 26/11/18 a 28/11/2018.

3 – Horário: de 8:00 às 17:00 h.

## IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo, mediante análise dos títulos e certificados específicos.

Cargos: I - Professor de Educação Básica – PEB / II – Professor de Educação Básica – PEB (Especialização em Informática) / III – Professor de Educação Básica – PEB (Especialização em Inglês).

2 – A classificação obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica do cargo pleiteado até 12 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 1 (um) a 4 (quatro) anos ..... 02 pontos;
- b) Experiência de 4 (quatro) a 7 (sete) anos..... 04 pontos;
- c) Experiência acima de 7 (sete) anos..... 06 pontos.

2.2 – Títulos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica do cargo, com no mínimo 40 (quarenta) horas de duração, serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 02 (dois certificados) ..... 04 pontos;
- b) Curso Superior:..... 04 pontos;
- c) Pós-graduação (mínimo 360 horas) ..... 06 pontos;

2.2.1 – O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha interesse.

3 – Os títulos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque de Minas/MG, no horário de expediente, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

4 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Diretoria de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

## V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na comprovação de Títulos, na comprovação do Tempo de Serviço e na avaliação do Teste Psicométrico.

2- Os candidatos serão submetidos à Aplicação de teste Psicométrico, realizado pelo Serviço de Psicologia da Secretaria Municipal de Educação, agendado no ato da inscrição.

2.1- Pontuação:

Valor total da etapa.....400 pontos

3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Maior pontuação no teste Psicométrico;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Que tiver maior idade.

## VI – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, ao Chefe do Poder Público Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

1.1 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Magistério.

2 – O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

3 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

4 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

5 – O candidato deverá manter junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

6 – Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de São Roque de Minas/MG, através da Diretoria de Recursos Humanos, desde que solicitada por escrito.

7 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da carteira de identidade;
- d) Número de cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Declaração de acúmulo de cargo (se for o caso).

8 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos.

9 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

10 – Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas/MG.

São Roque de Minas, 19 de Novembro de 2018.

  
Roldão de Fátia Machado  
Prefeito Municipal